



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026 Processo Administrativo nº19/2026

CONTRATANTE (UASG 932295): Conselho Regional de Química da 13ª Região – CRQ-13/SC
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de ambientação para prestação de serviços de decoração, locação de mobiliário, transporte, montagem e desmontagem para evento comemorativo do CRQ-13/SC.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 43.421,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e uma reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (Horário de Brasília/DF)

LINK DE ACESSO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006).

Torna-se público que o Conselho Regional de Química da 13ª Região (CRQ-13/SC) realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo de ambientação para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura decorativa e mobiliário para o evento comemorativo do CRQ-13/SC, a ser realizado no Auditório Antonieta de Barros e Laje da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Qtd.
1.1	Decoração Vegetal do Palco: Arranjo vegetal de flores e folhagens tropicais/ornamentais naturais, com 4,00 m de comprimento e altura entre 0,50 m e 0,60 m. Montado em vasos e estruturas apropriadas para o palco do Auditório Antonieta de Barros da ALESC.	Serv.	1
1.2	Mobiliário e Ambientação da Laje: Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de: • 15 mesas redondas com toalhas e 8 cadeiras por mesa (120 cadeiras); • 15 mesas bistrôs com 4 banquetas por mesa (60 banquetas);	Conj.	1



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Qtd.
	• 04 jogos de sofás para composição de lounge; • 12 pufes com medida entre 0,40 m e 0,50 m; • 08 mesas laterais e de apoio para os lounges (2 por jogo de sofá); • Arranjos florais de mesa com flores naturais para todas as mesas (30 arranjos no total).		
1.3	Tapete do Backdrop: Fornecimento e instalação de tapete (nas cores azul e/ou branca), medindo 6,00 m x 2,00 m, higienizado, sem avarias ou manchas, a ser posicionado em frente à estrutura do backdrop.	Unid.	1
1.4	Isolamento de Área (Copa – aproximadamente 5 metros): Montagem de painéis/biombos divisórios para isolamento visual da área da copa. Caso sejam utilizados painéis do tipo Octanorm, estes deverão obrigatoriamente possuir acabamento estético em tecido ou lona opaca traseira, garantindo fechamento e bloqueio visual total.	Serv.	1

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O Valor Total Máximo Estimado para a presente contratação é de R\$ 43.421,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais).

2.2. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite máximo aceitável estabelecido.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas através de recursos financeiros repassados pelo Conselho Federal de Química (CFQ), destinados especificamente à execução das atividades comemorativas dos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs, nos termos da Resolução CFQ nº 346, de 19 de fevereiro de 2026.

6.2.2.1.1.33.90.30.003 – Material para festividade e homenagens.

3. TRATAMENTO DIFERENCIADO (MEs/EPPs)

3.1. A presente contratação será processada sob o regime de exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. A justificativa para a concessão da exclusividade fundamenta-se no cumprimento do dever legal de incentivo ao desenvolvimento local e regional, considerando que o mercado de MEs e EPPs do segmento possui capacidade técnica e operacional suficiente para atender às especificações e ao cronograma do órgão (Solenidade em 18/11/2026), não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de exceção do art. 49 da referida Lei Complementar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA / MONTAGEM



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



4.1. Montagem e Posicionamento: Todo o mobiliário, estruturas divisórias, tapete e arranjos florais deverão estar inteiramente montados e posicionados no local do evento (Auditório Antonieta de Barros da ALESC) com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início oficial da programação.

4.2. Desmontagem e Retirada: A retirada de todo o material deverá ocorrer impreterivelmente na data de 19/11/2026, entre 08h00 e 11h00, devendo ser previamente alinhada com a administração do espaço da ALESC.

4.3. Logística e Frete: Todas as despesas com frete, transporte, seguro, carregamento, descarregamento, montagem e retirada correrão por conta e risco exclusivos da CONTRATADA.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto serão realizados nos termos dos arts. 140 e 160 da Lei nº 14.133/2021:

Recebimento Provisório: Ocorrerá imediatamente ao término da montagem para aferição quantitativa e estrutural.

Recebimento Definitivo: Ocorrerá após a realização do evento e verificação da perfeita prestação dos serviços e recolhimento do material.

5.2. Materiais com vícios, defeitos, danos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA antes do início do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas e especificações estabelecidas;
- Permitir o livre acesso dos empregados ou credenciados da CONTRATADA às instalações do local do evento, respeitadas as normas internas de segurança da ALESC;
- Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA quanto à logística e montagem do evento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de fiscal especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo e condições fixadas neste Aviso, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. Obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços em estrita observância às especificações técnicas descritas no item 1 deste Aviso;
- Entregar mobiliários, estruturas, tapetes e arranjos limpos, higienizados, sem avarias e em perfeitas condições de uso e estética;
- Respeitar rigorosamente os horários fixados para montagem (mínimo de 02 horas antes do evento) e desmontagem (19/11/2026, das 08h00 às 11h00);
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e frete (CIF);
- Substituir imediatamente, às suas expensas, qualquer móvel ou arranjo que apresente defeito ou vício;



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- f) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração, à ALESC ou a terceiros;
- g) Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Termo de Referência, bem como das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo dos serviços contratados, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. É permitida a subcontratação parcial de serviços acessórios ou complementares necessários à execução do objeto (tais como transporte/logística, locação de equipamentos específicos).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou não assinar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- e) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- f) Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
- g) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

I – Advertência: aplicada em falhas leves/inexecução parcial que não cause prejuízo grave;

II – Multa:

a) Multa Moratória: de 0,5% (meio por cento) por hora de atraso injustificado no horário fixado para montagem e entrega, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 2 (duas) horas;

b) Multa Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado em caso de inexecução parcial/total ou recusa em assinar o instrumento equivalente;

III – Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista vigentes.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



10. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E REGRAS DE LANCES

10.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras>).

10.2. Do Intervalo Mínimo entre Lances:

10.2.1. O intervalo mínimo de variação entre os lances será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), incidindo sobre o valor global da proposta.

10.2.2. Não serão aceitos lances com redução inferior ao limite mínimo estabelecido no subitem anterior em relação ao último lance registrado pelo próprio fornecedor ou ao menor lance registrado no sistema.

11. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. O fornecedor classificado em 1º lugar deverá apresentar/comprovar:

Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal/Trabalhista: Cadastramento no SICAF ou envio da documentação (CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, CRF/FGTS e CNDT).

Qualificação Técnica: Apresentação de, no mínimo, 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica (emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado) comprovando aptidão para prestação de serviços de decoração, locação de mobiliário ou ambientação de eventos.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Esclarecimentos e Impugnações ao Aviso:

a) Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Aviso de Contratação Direta por irregularidade;

b) Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação deverão ser encaminhados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da abertura da sessão pública de lances, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail: licitacao@crqsc.gov.br;

c) As respostas aos pedidos de esclarecimentos ou julgamento das impugnações serão prestadas pela Administração em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo publicadas no sistema Compras.gov.br e disponibilizadas a todos os interessados;

d) A impugnação não possui efeito suspensivo automático, cabendo à autoridade competente concedê-lo em caso de relevante fundamentação e interesse público.

12.2. Dos Recursos Administrativos:

a) Declarado o vencedor, qualquer fornecedor participante poderá manifestar formalmente a intenção de recorrer contra a decisão de julgamento ou de habilitação/inabilitação, devidamente motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da divulgação do resultado no sistema Compras.gov.br;

b) A ausência de manifestação motivada do fornecedor no prazo estipulado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor;

c) Manifestada a intenção de recorrer, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

d) Os demais fornecedores ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término do prazo do recorrente;



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- e) O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o processo com a sua manifestação à Autoridade Superior do CRQ-13/SC, que proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- f) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação deste Aviso de Contratação Direta serão resolvidos pela Autoridade Competente do CRQ-13/SC, com base nos princípios do direito público e no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, segundo as disposições do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e dos princípios gerais do Direito.

14. CANAL DE ATENDIMENTO E CONTATO

Eventuais dúvidas relativas ao certame deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações:

Responsável: Flávia Possenti

E-mail: licitacao@crqsc.gov.br

Telefone: (48) 3229-7800

Florianópolis/SC, 20 de outubro de 2026.

CLOVIS GOULART DE
Assinado de forma digital por CLOVIS GOULART DE
BEM:34201475972 BEM:34201475972

Presidente do CRQ-13/SC
Conselho Regional de Química da 13ª Região



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br